

.PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE
.DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 62/2022 – Processo 348/2022

O Prefeito do Município de Cianorte, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, torna público que Ratificou com **CLÓVIS PEDROCHE**, pessoa física, para **Locação de imóvel localizado na Av. Goiás nº 95, (data nº 18-19, quadra 50, Zona 01), para funcionamento do Centro de Especialidades da Secretaria Municipal de Saúde**, pelo valor total estimado de **RS 81.600,00 (Oitenta e um mil e seiscentos reais)**, e prazo de execução do dia **28/09/2022 até 12 meses e vigência de 13 meses**; mediante **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com base na Lei Federal nº 8.666/1993 e suas posteriores alterações.

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 28 de Setembro de 2022.

Marco Antonio Franzato
Prefeito

MUNICÍPIO DE CIANORTE
ESTADO DO PARANÁ

OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 587/2021
Tomada de Preço 19/2021

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a execução da obra de Revitalização da Praça 7 de Setembro no Distrito de São Laureano no Município de Cianorte/PR.

Pelo presente Termo Aditivo resultante do contrato e certame descrito acima, que celebraram entre si o Município de Cianorte - Pr, devidamente inscrito no CNPJ/MF nº 76.309.806/0001-28, neste ato representado pelo Sr. Prefeito, Marco Antonio Franzato, Portador da Cédula de Identidade RG nº 30370278SS/PR, e do CPF nº 306.800.859-04, aqui denominado CONTRATANTE e, de outro, a empresa Beta Home Construtora Ltda, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Rio de Janeiro 263, na cidade de Tapajós, inscrita no CNPJ/MF sob nº 31.587.659/0001-10, telefone: 44 3677-2933 e-mail: betahome@outlook.com, neste ato representada pelo Sr. Francielly Aylde da Costa Rodrigues, portador da Cédula de Identidade RG nº 12.621.194-5 e do CPF nº 376.289.778-63, residente e domiciliado em Tapajós, doravante denominada, simplesmente CONTRATADA, têm justo e acordado o quanto adiante se vê:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO HISTÓRICO DO CONTRATO

Contrato	Data de assinatura	Execução até	Vigência até	Valor total
587/2021	07/12/2021	07/04/2022	07/12/2022	RS 416.635,04

Aditivos

N.º Aditivo	Motivo	Execução até	Vigência até	valor	Valor total
1	VALOR			RS 15.804,26	RS 432.439,30
2	Prazo	07/07/2022			
3	Valor			RS 25.975,93	458.415,23
4	Prazo	07/09/2022			
5	valor			RS 13.385,51	RS 471.800,74
6	Prazo	07/10/2022			
7	Prazo	07/11/2022			

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES
O presente termo aditivo tem por objeto suprimir o valor de RS 5.810,52 (cinco mil e oitocentos e dez reais e cinquenta e dois centavos), ficando o contrato com o valor total de RS 465.990,22 (quatrocentos e sessenta e cinco mil e novecentos e noventa reais e vinte e dois centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas as demais cláusulas, itens e condições do Contrato descrito acima, desde que não conflitem com o presente TERMO ADITIVO.

Por estarem assim, justos e concordantes, firmam o presente Termo Aditivo, os representantes das partes.

Cianorte - PR, em 26 de setembro de 2022.

Marco Antonio Franzato
Município de Cianorte
CONTRATANTE

Francielly Aylde da Costa Rodrigues
Beta Home Construtora Ltda
CONTRATADA

MUNICÍPIO DE CIANORTE
ESTADO DO PARANÁ

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 528/2021
Insolvibilidade N° 49/2021

OBJETO: Contratação da empresa RMSN SERVICOS MÉDICOS LTDA, credenciada através do Chamamento Público nº 06/2017.

Pelo presente Termo Aditivo resultante do contrato e certame descrito acima, que celebraram entre si o Município de Cianorte - Pr, devidamente inscrito no CNPJ/MF nº 76.309.806/0001-28, neste ato representado pelo Sr. Prefeito, Marco Antonio Franzato, Portador da Cédula de Identidade RG nº 30370278SS/PR, e do CPF nº 306.800.859-04, aqui denominado CONTRATANTE e, de outro, a empresa RMSN SERVICOS MÉDICOS LTDA, com sede na cidade de Cianorte, Estado do Paraná, na Rua Guarapiranga 59, Centro, CEP 87.200-147, inscrita no CNPJ sob nº 48.558.720/0001-91, neste ato representado por Ramon Maximo Schulz Neto, portador da Cédula de Identidade RG nº 87376060 e do CPF nº 048.539.529-00, doravante denominado, simplesmente CONTRATADA, têm justo e acordado o quanto adiante se vê:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO HISTÓRICO DO CONTRATO

Contrato	Data de assinatura	Execução até	Vigência até	Valor total
528/2021	22/10/2021	22/10/2022	22/12/2022	RS 240.000,00

Aditivos

N.º Aditivo	Motivo	Execução até	Vigência até	valor	Valor total

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES
2.1 O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de execução até 22/10/2023 e vigência até 22/12/2023.
2.2 Acrescenta-se ao contrato com o valor de RS 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais), ficando o contrato com o valor total de RS 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais).
Dotação orçamentária: 08.003.10.302.0009.2050 – Assistência Hospitalar 339039 fontes 303 e 494

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas as demais cláusulas, itens e condições do Contrato descrito acima, desde que não conflitem com o presente TERMO ADITIVO.

Por estarem assim, justos e concordantes, firmam o presente Termo Aditivo, os representantes das partes.

Cianorte - PR, em 25 de setembro de 2022.

Marco Antonio Franzato
CONTRATANTE

Ramon Maximo Schulz Neto
RMSN SERVICOS MEDICOS LTDA
CONTRATADA

1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Roberto Valle Nicolau – Oficial
Vivlene Franca Nicolau – Oficial Substituto
Rua Cristóvão Colombo, 261 - 87200-206 - fone (44) 3629.3439 - registro1cianorte@hotmail.com

Comarca de Cianorte - Paraná

EDITAL DE INTIMAÇÃO:

Na qualidade de Oficial Substituta do 1º Registro de Imóveis desta Comarca de Cianorte/PR, segundo as atribuições conferidas pelo Artigo 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora do Contrato de Venda e Compra de Terreno, Mútuo para Obras com Obrigações e Alienação Fiduciária em Garantia – Carta de Crédito Individual – CCFGTS - Programa Casa Verde e Amarela com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do Devedor nº 8.4444.2502636-2, firmado em data de 09 de Junho de 2021, nesta Cidade, registrado sob nº 03 na Matrícula nº 32.796 deste Ofício, referente ao imóvel constituído pela Data nº 26-A, da Quadra nº 03, situada no loteamento denominado Residencial Águas Claras, no perímetro urbano desta Cidade e Comarca de Cianorte-PR; INTIMO o fiduciante: PABLO CEZAR ALVES DA CUNHA, não encontrado por ocasião da intimação por este Ofício, em diligências realizadas nos endereços: 1) Rua Campeche, nº 170, DT26-A, QD 03, Residencial Águas Claras, na Cidade de Cianorte-PR, no dia: 11/07/2022; 2) Av. Marajó, 83, Zona 07, na Cidade de Cianorte-PR, no dia 11/07/2022, para que se dirija a este Serviço Registral, situado na Rua Cristóvão Colombo, 261 – centro, em Cianorte/PR, ou na Caixa Econômica Federal, onde deverão efetuar a purga do débito, acrescido da atualização monetária, juros de mora, encargos vencidos e que se vencerem durante o prazo desta intimação e às despesas de cobrança; no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação deste Edital, sob pena de consolidação da propriedade na pessoa da credora CAIXA ECONOMICA FEDERAL, Cianorte, 23 de Setembro de 2022.

Roberto Valle Nicolau
Vivlene Franca Nicolau
Oficial Substituta
Portaria 12/2001

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Cianorte, 16 de Setembro de 2022.

Ilmos. Srs. Proprietários(as) do:

ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO EDIFÍCIO SOLAR DOS IPÊ

Na qualidade de presidente deste condomínio, sirvo-me do presente para convocar V.Sas. a participarem de uma Assembleia Extraordinária, a realizar-se no próximo dia 14 de Outubro de 2022 (sexta-feira), na sala de reuniões do condomínio, às 18:00 horas em 1ª convocação, com quorum mínimo de 2/3 dos condôminos, e às 19:00 horas em 2ª convocação, com qualquer número de presentes, para deliberação da seguinte ORDEM DO DIA:

- Prestação de contas da atual diretoria;
- Apresentação, apreciação e deliberação para dissolução da Ass. dos Moradores do Edifício Solar dos Ipê;
- Demais assuntos de interesses dos proprietários.

OBSERVAÇÕES

- A ausência dos(as) senhores(as) proprietários(as) e/ou moradores(as) não os(as) desobrigam de aceitarem como tácita concordância aos assuntos que forem tratados e deliberados.
- Inquilinos(as) terão direito a voto, desde que apresentem procuração para representar a(o) proprietário(a) do apartamento.
- Os(as) condôminos(as) em atraso nos pagamentos de suas quotas condominiais não poderão votar nas deliberações.

Atenciosamente,

Sandra M. Gonçalves
Sandra M. Gonçalves
Presidente

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA
ESTADO DO PARANÁ
LICITAÇÕES
Av. Princesa Izabel, 320, CEP: 87230-000
Fone: (44) 3628-1212 Ramal 218 | E-mail: licitacao@jussara.pr.gov.br
CNPJ: 75.789.552/0001-20

COMUNICADO RETOMADA SESSÃO PÚBLICA

PREGÃO PRESENCIAL - Nº 071/2022-PMJ

O Pregoeiro do Município de Jussara, Estado do Paraná, na forma estabelecida pela Lei Federal nº 10.520 de 17/07/02 e suas posteriores alterações e Decreto Municipal nº 3552/2006 de 26/10/2006, **COMUNICA A TODOS OS INTERESSADOS** sobre a **RETOMADA DA SESSÃO PÚBLICA**, referente ao **Pregão Presencial nº 71/2022**, que tem por objeto a futura e eventual aquisição de mochilas e estojos escolares a serem distribuídos aos alunos da rede municipal de ensino, onde se precedera a abertura dos envelopes de proposta, fase de lances e análise dos documentos de habilitação.

DATA DA SESSÃO: 04 de outubro de 2022
HORÁRIO: 08:45
LOCAL: Sala de reuniões do Paço Municipal de Jussara-PR.

Jussara-PR, 29 de setembro de 2022.

Eder A. M. Marques
PREGOEIRO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA
ESTADO DO PARANÁ
LICITAÇÕES
Av. Princesa Izabel, 320, CEP: 87230-000
Fone: (44) 3628-1212 Ramal 218 | E-mail: licitacao@jussara.pr.gov.br
CNPJ: 75.789.552/0001-20

COMUNICADO RETOMADA SESSÃO PÚBLICA

PREGÃO PRESENCIAL - Nº 075/2022-PMJ

O Pregoeiro do Município de Jussara, Estado do Paraná, na forma estabelecida pela Lei Federal nº 10.520 de 17/07/02 e suas posteriores alterações e Decreto Municipal nº 3552/2006 de 26/10/2006, **COMUNICA A TODOS OS INTERESSADOS** sobre a **RETOMADA DA SESSÃO PÚBLICA**, referente ao **Pregão Presencial nº 75/2022**, que tem por objeto a futura e eventual aquisição de mobiliário urbano, sendo bancos e lixeiras, visando sua implantação em lugares públicos do município de Jussara, onde se precedera a abertura dos envelopes de proposta, fase de lances e análise dos documentos de habilitação.

DATA DA SESSÃO: 04 de outubro de 2022
HORÁRIO: 14:00
LOCAL: Sala de reuniões do Paço Municipal de Jussara-PR.

Jussara-PR, 29 de setembro de 2022.

Eder A. M. Marques
PREGOEIRO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA
ESTADO DO PARANÁ
LICITAÇÕES
Av. Princesa Izabel, 320, CEP: 87230-000
Fone: (44) 3628-1212 Ramal 218 | E-mail: licitacao@jussara.pr.gov.br
CNPJ: 75.789.552/0001-20

EXTRATO DO CONTRATO Nº 127/2022-PMJ

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA, Estado do Paraná, com sede à Avenida Princesa Izabel, 320, inscrito no CNPJ sob nº 75.789.552/0001-20.

CONTRATADA: FANCAR ITALIA VEICULOS LTDA, CNPJ nº 72.358.195/0002-38.

OBJETO: aquisição de um veículo utilitário a ser adquirido através da Resolução SESA nº 254/2022, de 31/03/2022. Um veículo tipo utilitário, com as especificações mínimas: ano/modelo mínimo: 2022/2022; motor 1.3; potencia cv: 98; cambio Manual; capacidade de caçamba em litros : 900 lt; direção hidráulica e cor branca.

FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 77/2022.

VALOR GLOBAL: R\$: 104.990,00 (cento e quatro mil novecentos e noventa reais).

VALIDADE: até 29 de março de 2023.

Jussara-Pr. 29 de setembro de 2022.

ROBISON PEDROSO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA
ESTADO DO PARANÁ
LICITAÇÕES
Av. Princesa Izabel, 320, CEP: 87230-000
Fone: (44) 3628-1212 Ramal 218 | E-mail: licitacao@jussara.pr.gov.br
CNPJ: 75.789.552/0001-20

COMUNICADO

O Pregoeiro do Município de Jussara, no uso de suas atribuições, vem **COMUNICAR** aos interessados na licitação sob modalidade de Pregão Presencial nº 67/2022-PMJ, cujo objeto é a futura e eventual aquisição de uniforme escolar de inverno e verão e tênis destinados aos alunos da rede municipal de ensino e camisetas para os alunos que participam do programa PROERD - Programa Educacional de Resistência às Drogas, o qual consiste num esforço cooperativo estabelecido entre a Polícia Militar, a Escola e a Família, que a sessão pública para análise das amostras apresentadas pela empresa vencedora do certame qual seja, **CONFECCOES L.C.EIRELI-EPP**, CNPJ nº 09.430.460/0001-24, acontecerá na data de **30 de setembro de 2022, às 09:00 horas**, no Diretório de Licitações do Paço Municipal.

Jussara-Pr., 29 de setembro de 2022.

Eder A. M. Marques
Pregoeiro

JUSSARAPREV
Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Jussara
CNPJ Nº 01.048.489/0001-34

EXTRATO DO CONTRATO Nº 10/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2022

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE JUSSARA, Estado do Paraná, com sede na Rua Vereador José Jardim Siqueira, 87, inscrito no CNPJ sob o nº 01.048.489/0001-34.

CONTRATADA: CLAUDIO JOSÉ BRAMBILA ME, CNPJ Nº 00.420.049/0001-01

OBJETO: Aquisição de produtos alimentícios destinados ao Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Jussara

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O contrato decorre de Dispensa de Licitação nº 07/2022.

VALOR: R\$ 3.435,00 (três mil, quatrocentos e trinta e cinco reais)

VALIDADE: Até 28 de setembro de 2023.

Jussara/PR, 29 de setembro de 2022.

Original assinado

MARCIO OLIVEIRA APOLINÁRIO
PRESIDENTE DO JUSSARAPREV

Rua Vereador José Jardim Siqueira, 87 – Res. Karls Roos – CEP 87.230-000 – Jussara – Paraná
Fone/Fax: (44) 3628-0921 – e-mail: jussaraprev@jussara.pr.gov.br

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA
ESTADO DO PARANÁ
Av. Princesa Izabel n.º 320 – tel.: 044-3628-1212
E-Mail: licitacao@jussara.pr.gov.br
CEP 87.230-000 - CNPJ 75.789.552/0001-20

DECRETO Nº 6083/2022-PMJ

Designa Pregoeiro e Equipe de Apoio para a Condução dos Processos Licitatórios Modalidade Pregão na forma Presencial.

ROBISON PEDROSO DA SILVA, Prefeito Municipal de Jussara, Estado do Paraná, usando de atribuições que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com o art. 3º, inciso IV e §1º da Lei nº 10.520 de 17/07/2002 e para cumprir o disposto no artigo 37, XXI, da Constituição Federal e do Decreto Municipal nº 3552/2006 de 26 de Outubro de 2006.

DECRETA:

Art. 1º - Fica designada como PREGOEIRA a Servidora MYLLENI GARCIA BEZERRA para o prazo de 1 (um) ano, para realizar as Licitações Modalidade Pregão na forma Presencial dessa municipalidade, com as seguintes atribuições:

I - Credenciamento dos interessados;
II - Recebimento das propostas de preços conforme edital ou aviso específico e da documentação de habilitação;
III - Abertura dos envelopes das propostas de preços, o seu exame e a classificação dos proponentes;
IV - Condução dos procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou do lance de menor preço;
V - Adjudicação da proposta de menor preço;
VI - Elaboração da ata;
VII - Condução dos trabalhos da equipe de apoio;
VIII - Recebimento, exame e decisão sobre recursos; e
IX - Encaminhamento do processo devidamente instruído, após a adjudicação, a autoridade superior, visando à homologação e a contratação.

Art. 2º - Fica designada a EQUIPE DE APOIO os servidores PEDRO RICARDO GARCIA e JULIANA BEIRAL VENTAJA, para o prazo de 1 (um) ano, para realizar as Licitações Modalidades Pregão na forma Presencial dessa municipalidade, com a atribuição de auxiliar o Pregoeiro em todas as suas atribuições.

Edifício da Prefeitura do Município de Jussara, em 26 de setembro de 2022.

ROBISON PEDROSO DA SILVA
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de São Tomé
CNPJ 75.381.178/0001-29
PRAÇA PROFESSOR PEDRO FECCIO, 248 – FONE / FAX: (44) 3607-1280
CEP 87220-000 – SÃO TOMÉ – PARANÁ
e-mail: prefeitura@saotome.pr.gov.br

PORTARIA Nº 2816/2022

O Prefeito do Município São Tomé, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º – DESIGNAR nova Junta Médica Oficial do Município, para realização de perícias médicas e emissão de laudos médicos, para os servidores públicos do município de São Tomé, Estado do Paraná, composta pelos seguintes profissionais:

Doutor José Luiz Rossi Zampar – CRM Nº. 36213
Doutor Michel Moraes – CRM Nº. 33615
Doutora Lais Nichele Colauto – CRM Nº. 49588

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº. 2502/2021.

PAÇO MUNICIPAL “ANTONIO ARIICINI DA SILVA”, AOS 29 (VINTE E NOVE) DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2022.

OCELIO CESAR FERREIRA LEITE
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de São Tomé
CNPJ 75.381.178/0001-29
PRAÇA PROFESSOR PEDRO FECCIO, 248 – FONE / FAX: (0xx44) 3607-1280.
CEP - 87220 - 000 – SÃO TOMÉ – PARANÁ

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 15/2022.
REGIME ESPECIAL DE CONTRATAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 01/2022

LEI COMPLEMENTAR Nº 08/2017

CONTATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO TOMÉ – CNPJ Nº 75.381.178/0001-29
CONTATADA: ELIANE DA SILVA VALENTIM – CPF 072.951.229-07
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - PSS
VALOR MENSAL DA REMUNERAÇÃO: R\$ - 1.302,06
DATA DA ASSINATURA: 29/09/2022.

DATA DE INÍCIO DE CONTRATO: 03/10/2022
PRAZO DE CONCLUSÃO: 02/10/2023

OCELIO CESAR FERREIRA LEITE
Prefeito Municipal

CONSELHO MUNICIPAL Da PESSOA IDOSA
Guaporema - Estado do Paraná

Av. São José fone(44) 3684-1269 CEP:87410.000 Guaporema- Pr

Resolução nº. 01/2022
Ementa: Dispõe sobre a Aprovação do Plano de Adesão a resolução Deliberação 15/2022 do CEDI-PR, e aprovação do Plano do Incentivo de garantia de direitos à pessoa idosa - Centro de Convivência, do município de Guaporema - Estado do Paraná. **Prêmbulo:** Eu, Lais Zolin, presidente do Conselho Municipal da Pessoa Idosa do Município de Guaporema – Estado do Paraná, no uso de minhas atribuições legais.

CONSIDERANDO: a deliberação por maioria dos membros presentes na Assembleia, realizada no dia 29 de setembro de 2022, na Secretaria Executiva, sito à Avenida: São José, 459, centro;

RESOLVO:

Art. 1º - Fica aprovado o Plano de Adesão a resolução Deliberação 15/2022 do CEDI-PR, e aprovação do Plano do Incentivo de garantia de direitos à pessoa idosa - Centro de Convivência, do município de Guaporema/PR.

Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação,

Município de Guaporema – Estado do Paraná, aos vinte e sete dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois.

Lais Zolin
Lais Zolin
Presidente do CMDPI- Guaporema

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPOREMA
Estado do Paraná
Rua Pará, 86 – Telefax: (0xx44) 3684 1206 / 3684 1210
CEP 87810-000 – CNPJ/MF 75.378.844/0001-70
e-mail: pmguaporema@uol.com.br

RATIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO
Inexigibilidade/Credenciamento nº 4/2022.

RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação, de conformidade com o disposto no artigo 25, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, e Lei nº 11.947/2009 e Resolução do FNDE nº 38/2009 e 26/2013.

Objeto: aquisição de Gêneros Alimentícios, diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações, destinado ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.

FORNECEDORES	CNPJ/CNPF	VALOR R\$
RITA DE CÁSSIA GOULART DE AZEVEDO LIMA	029.931.699-80	R\$ 4.054,50 (Quatro Mil e Cinquenta e Quatro Reais e Cinquenta Centavos).
ANGELINA MIAN PECINATO	015.013.269-70	R\$ 9.537,20 (Nove Mil Quinhentos e Trinta e Sete Reais e Vinte Centavos).
JOSE HITOSHI OBANA	279.127.879-68	R\$ 6.590,20 (Seis Mil Quinhentos e Noventa Reais e Vinte Centavos).
AIRTO JOSE ANTEA	236.119.609-34	R\$ 38.125,00 (Trinta e Oito Mil Cento e Vinte Cinco Reais).
WANDERLEY BISCA	007.960.579-68	R\$ 1.351,70 (Mil Trezentos e Cinquenta Um Reais).

Guaporema, 28 de setembro de 2022.


Gilberto Castiglioni
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPOREMA
Estado do Paraná
Rua Pará, 86 – Telefax: (0xx44) 3684 1206 / 3684 1210
CEP 87810-000 – CNPJ/MF 75.378.844/0001-70
e-mail: pmguaporema@uol.com.br

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 58/2022
Processo inexigibilidade N.º 4/2022

Data da assinatura: 28/09/2022.

Partes: MUNICIPIO DE GUAPOREMA e o agricultor JOSE HITOSHI OBANA

Objeto: Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE.

Valor: R\$= 6.590,20 (Seis Mil, Quinhentos e Noventa Reais e Vinte Centavos).

Forma de Pagamento: .

Prazo de Execução: 181 dias

Foro: da Comarca de Cidade Gaúcha – Pr.

Guaporema, 28 de setembro de 2022.


Gilberto Castiglioni
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPOREMA
Estado do Paraná
Rua Pará, 86 – Telefax: (0xx44) 3684 1206 / 3684 1210
CEP 87810-000 – CNPJ/MF 75.378.844/0001-70
e-mail: pmguaporema@uol.com.br

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 57/2022
Processo inexigibilidade N.º 4/2022

Data da assinatura: 28/09/2022.

Partes: MUNICIPIO DE GUAPOREMA e o agricultor AIRTO JOSÉ ANTEA

Objeto: Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE.

Valor: R\$= 38.658,60 (Trinta e Oito Mil, Seiscentos e Cinquenta e Oito Reais e Sessenta Centavos).

Forma de Pagamento: .

Prazo de Execução: 181 dias

Foro: da Comarca de Cidade Gaúcha – Pr.

Guaporema, 28 de setembro de 2022.


Gilberto Castiglioni
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPOREMA
Estado do Paraná
Rua Pará, 86 – Telefax: (0xx44) 3684 1206 / 3684 1210
CEP 87810-000 – CNPJ/MF 75.378.844/0001-70
e-mail: pmguaporema@uol.com.br

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 56/2022
Processo inexigibilidade N.º 4/2022

Data da assinatura: 28/09/2022.

Partes: MUNICIPIO DE GUAPOREMA e a agricultora RITA DE CÁSSIA GOULART DE AZEVEDO LIMA.

Objeto: Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE.

Valor: R\$= 4.054,50 (Quatro Mil e Cinquenta e Quatro Reais e Cinquenta Centavos).

Forma de Pagamento: .

Prazo de Execução: 181 dias

Foro: da Comarca de Cidade Gaúcha – Pr.

Guaporema, 28 de setembro de 2022.


Gilberto Castiglioni
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPOREMA
Estado do Paraná
Rua Pará, 86 – Telefax: (0xx44) 3684 1206 / 3684 1210
CEP 87810-000 – CNPJ/MF 75.378.844/0001-70
e-mail: pmguaporema@uol.com.br

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 59/2022
Processo inexigibilidade N.º 4/2022

Data da assinatura: 28/09/2022.

Partes: MUNICIPIO DE GUAPOREMA e o agricultor WANDERLEY BISCA

Objeto: Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE.

Valor: R\$= 1.351,70 (Um Mil, Trezentos e Cinquenta e Um Reais e Setenta Centavos).

Forma de Pagamento: .

Prazo de Execução: 181 dias

Foro: da Comarca de Cidade Gaúcha – Pr.

Guaporema, 28 de setembro de 2022.


Gilberto Castiglioni
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPOREMA
Estado do Paraná
Rua Pará, 86 – Telefax: (0xx44) 3684 1206 / 3684 1210
CEP 87810-000 – CNPJ/MF 75.378.844/0001-70
e-mail: pmguaporema@uol.com.br

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 55/2022
Processo inexigibilidade N.º 4/2022

Data da assinatura: 28/09/2022.

Partes: MUNICIPIO DE GUAPOREMA e a agricultora ANGELINA MIAN PECINATO

Objeto: Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE.

Valor: R\$= 9.537,20 (Nove Mil, Quinhentos e Trinta e Sete Reais e Vinte Centavos).

Forma de Pagamento: .

Prazo de Execução: 181 dias

Foro: da Comarca de Cidade Gaúcha – Pr.

Guaporema, 28 de setembro de 2022.


Gilberto Castiglioni
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAPOREMA
Estado do Paraná
Rua Pará, 86 – Telefax: (0xx44) 3684 1244 – CEP 87810-000
e-mail: pmguaporema@uol.com.br CNPJ/MF 01.368.029/0001-49

PORTARIA N.º 006/2022.

O PRESIDENTE DO LEGISLATIVO MUNICIPAL DE GUAPOREMA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E

Art. 1º - Enquadrar a Servidora Pública de Cargo de Provisão Efetivo **Izabel Dias de Paula**, admitida no Cargo aos 07/08/2002, nos termos do artigo 14 *parte final* e artigo 20, §3, inciso IX da Lei Municipal nº 1048/2022, aplicados sob o Anexo X que consta a Tabela de Vencimentos do Cargo:

NOME	CARGO	CLASSE	NÍVEL	A PARTIR DE
Izabel Dias de Paula	Zeladora	11	I	30.09.2022

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal da Cidade de Guaporema – Estado do Paraná, aos vinte e oito dias do mês de setembro do ano de Dois Mil e vinte e dois (28/09/2022).


Ismael Garcia de Andrade
Presidente da Câmara Municipal

FAMÍLIA NOTA 10 NÃO HOSPEDA O MOSQUITO AEDES AEGYPTI

GUERRA CONTRA A DENGUE. JUNTOS, SOMOS MAIS FORTES.



COLOQUE O LIXO EM SACOS PLÁSTICOS E MANTENHA A LIXEIRA BEM FECHADA.



MANTENHA BEM TAMPADOS TONEIS E BARRIS D'ÁGUA.



MANTENHA A CAIXA D'ÁGUA BEM FECHADA. COLOQUE TAMBÉM UMA TELA NO LADRÃO DA CAIXA D'ÁGUA.



REMOVA FOLHAS, GALHOS E TUDO QUE POSSA IMPEDIR A ÁGUA DE CORRER PELAS CALHAS.



LAVE POR DENTRO, COM ESCOVA E SABÃO, OS UTENSÍLIOS USADOS PARA GUARDAR ÁGUA EM CASA.



TROQUE A ÁGUA DE VASOS DE PLANTAS AQUÁTICAS E LAVE-OS COM ÁGUA E SABÃO UMA VEZ POR SEMANA.



VIRE TODAS AS GARRAFAS COM A BOCA PARA BAIXO E EVITE QUE ACUMULE ÁGUA DENTRO DELAS.



COLOQUE NO LIXO TODO OBJETO NÃO UTILIZADO QUE POSSA ACUMULAR ÁGUA.



ENCHA DE AREIA OS PRATOS DAS PLANTAS OU LAVE-OS SEMANALMENTE.



LAVE SEMANALMENTE POR DENTRO OS TANQUES UTILIZADOS PARA GUARDAR ÁGUA.



NÃO DEIXE ÁGUA ACUMULADA SOBRE A LAJE.



FECHE BEM O SACO DE LIXO E DEIXE-O FORA DO ALCANCE DE ANIMAIS.

EVITE ÁGUA PARADA. PROTEJA SUA FAMÍLIA.

DENGUE. DESARME ESTA BOMBA.

FAÇA SUA PARTE: NÃO DEIXE ÁGUA PARADA.